

RESOLUÇÃO Nº 049/2015 – CONSUNI

Dá nova redação ao art. 276 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI, de 01 de junho de 2007.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 20855/2015, tomada na sessão de 13 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 276 do Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI, de 01 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 276 - A exigência de estabilidade para os Diretores assistentes de Centro, Chefes de Departamento e representantes em órgãos colegiados será válida após 13 (treze) anos da aprovação deste Regimento Geral.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de outubro de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente